

DECRETO Nº 31/2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 120,00 nas seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA DA SAÚDE

01- Fundo Municipal da Saúde

10.303.1015.2104 – Assistência Farmacêutica Básica

3.3.3.9.0.92.32.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita

Código - 8604 Recurso 4050 – Farmácia Básica Estadual Valor R\$ 120,00

Art. 2º - Como fonte de recurso ao crédito especial utilizar-se-á o valor de R\$ 120,00 oriundo do superávit financeiro do exercício de 2016 do recurso vinculado 4050. Farmácia Básica Estadual, no valor de R\$120,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezessete.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de Decretos nº 01 à fl. 91
01.03.2017.

Secretária de Administração

Registre-se e Publique-se

Secretária de Administração

Certifico que o presente Decreto foi publicado no
lugar de costume no dia 01.03.2017.

Secretária de Administração